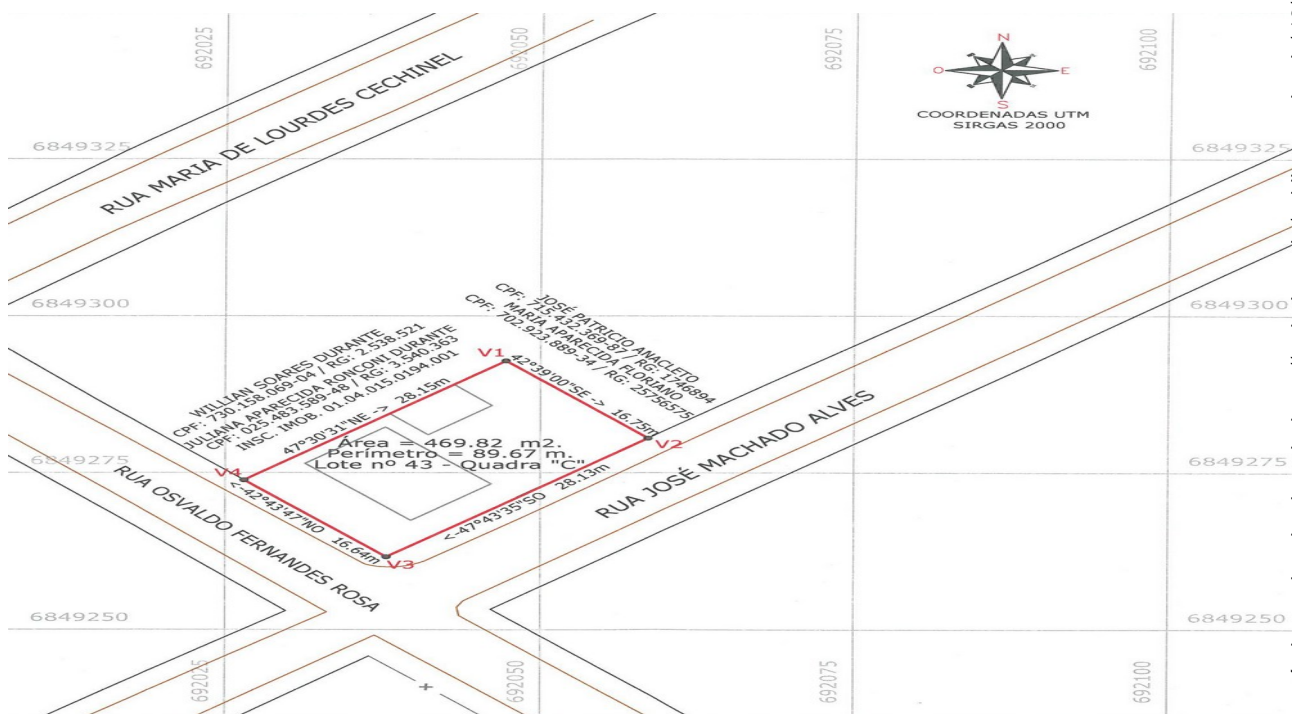


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **WILSON MEDEIROS MENDES**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 912.637.789-68 e no RG nº 3.365.778, convivente com **GIANE MENDES MADEIRA**, brasileira, técnica contábil, inscrita no CPF sob o nº 015.513.629-10 e no RG nº 3.523.844, residentes e domiciliados à Rua Osvaldo Fernandes Rosa, s/n, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-529, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Osvaldo Fernandes Rosa, s/n, Bairro São João - Margem Esquerda, CEP 88.708-529, Tubarão/SC, com área total de 469,82 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 48.175, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Rua José Machado Alves, com distância de 28,13 m (vinte e oito metros e treze centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Willian Soares Durante e Juliana Aparecida Ronconi Durante, com distância de 28.15 m (vinte e oito metros e quinze centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua Osvaldo Fernandes Rosa, com distância de 16,64 m (dezesesseis metros e sessenta e quatro centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com José Patricio Anacleto e Maria Aparecida Floriano, com distância de 16,75 m (dezesesseis metros e setenta e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 13 de novembro de 2019.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento